

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## LEI N° 696, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias no âmbito Município de Teodoro Sampaio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a ser comemorado no dia 4 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior, passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teodoro Sampaio.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, realizando eventos, tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio-BA, 18 de fevereiro de 2022.

**JOHÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**